

**PROCESSO Nº 011/2012**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

**DATA DE ABERTURA: 20/12/2012**

**ENTREGA DOS ENVELOPES: 20/12/2012 ATÉ AS 14:30 HORAS**

**ABERTURA: 20/12/2012 – 14:35 HORAS.**

**LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO- SAMAE: RUA DOS IMIGRANTES, Nº 356 – CENTRO- NOVA TRENTO-SC**

**O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do município de Nova Trento/Santa Catarina**, através do Diretor Carlos Tarcisio Battisti, representante legal do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, por meio de seu Pregoeiro, Maria de Lourdes Rover, instituído pela Portaria nº 017/2012, comunica aos interessados que fará realizar licitação do tipo **Menor Preço por Item**, sob a modalidade de Pregão, nos termos da Lei nº 10.520, de 17/07/2002, Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as devidas alterações e demais normas pertinentes.

## **1- OBJETO**

**1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de Um veículo tipo Furgão de transporte de 02 passageiros + Motorista. O veículo será utilizado para uso do pessoal desta Autarquia, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.**

1.2. – Integram o presente edital os seguintes anexos:

- Termo de Referência (Anexo I);
- Declaração de cumprimento dos requisitos habilitatórios (Anexo II);
- Declaração de inexistência de fatos impeditivos; (Anexo III);
- Declaração de que não emprega menor (Anexo IV);
- Descrição do Objeto – Planilha para Proposta de Preços (Anexo V)
- Termo de Credenciamento (Anexo VI)
- Minuta do Contrato (Anexo VII)

## **II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1.** As empresas que desejarem participar deste pregão deverão entregar ao pregoeiro, na data e horário estipulados para abertura, **declaração** de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação (conforme modelo constante do anexo II) e, **em envelopes separados e lacrados**, respectivamente, a "**PROPOSTA**" e a "**DOCUMENTAÇÃO**", contendo na parte externa o termo PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO, conforme o caso, o número do edital, o nome da empresa e o número do CNPJ. Conforme o modelo:

**PROPOSTA DE PREÇOS ou DOCUMENTAÇÃO** (conforme o envelope)

**PREGÃO N° 002/2012**

**RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE**

**N° DO CNPJ**

2.1.1 As microempresas e empresas de pequeno porte que desejarem obter os benefícios atribuídos pela Lei Complementar 123/2006, de 15/12/2006, deverão pleitear o mesmo de acordo com os ditames daquele diploma legal.

2.2. Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação, as empresas estrangeiras que não funcionem no país e aqueles que tenham sido declarados inidôneos ou que estejam cumprindo suspensão do direito de licitar ou contratar com a Administração, conforme inciso III do art. 87 da Lei 8.666/93.

2.3. Também não será permitida a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

### **III – DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para participarem da sessão pública, os representantes das proponentes deverão credenciar-se junto ao pregoeiro, identificando-se e apresentando documento(s) que lhes confira poderes para formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, ocasião em que também deverão ser entregues a declaração e os envelopes de que trata o item 2.1 deste edital.

3.1.1. O credenciamento far-se-á através de instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida em cartório, acompanhado dos demais documentos demonstrativos da cadeia de outorgas (inclusive contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, constando o nome do primeiro outorgante), que confira ao outorgado poderes para formular ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da proponente. Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar o respectivo contrato social ou estatuto acompanhado da ata de eleição e posse da diretoria, no qual estejam expressos poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, entendido que, no caso de a representação exigir a assinatura de mais de uma pessoa, aquela que estiver presente deverá estar munida de mandato outorgado pelas ausentes, na forma definida no início deste item.

3.1.2. Os documentos necessários ao credenciamento, que serão juntados aos autos, poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório ou pelo pregoeiro e sua equipe de apoio, **observado o subitem 3.1.3.**

**NOTA:** Estes documentos serão utilizados para comprovar os poderes do representante da proponente e deverão ser apresentados por ocasião do credenciamento, **NÃO** devendo estar inclusos nos envelopes de documentação ou de proposta, sendo que os representantes dos licitantes devem trazê-los consigo e entregá-los ao Pregoeiro.

3.1.3. Somente serão autenticadas pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio fotocópias legíveis e que possam ser conferidas com o documento original.

**3.1.4.** Visando à racionalização dos trabalhos, é conveniente que a autenticação de documentos pelo pregoeiro ou por sua equipe de apoio seja solicitada antes da realização da sessão de recebimento das propostas.

**3.2.** A falta de apresentação ou a apresentação dos documentos de credenciamento em desacordo com este capítulo, ou ainda a ausência do representante, equivale a renúncia por parte do licitante ao direito de apresentar lances durante a sessão e de praticar os demais atos inerentes ao certame, inclusive quanto a recursos.

#### **IV - DA PROPOSTA**

**4.1.** A proposta deverá ser datilografada, manuscrita ou impressa e apresentada sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas. Suas folhas devem estar rubricadas devendo constar:

- a) Especificação dos materiais, conforme Anexo I;
- b) Marca;
- c) Preço unitário e total, em moeda nacional;

**4.1.1.** Poderá haver reajuste sobre os valores contratados, desde que haja comprovação de variação de valor de mercado por parte do vencedor. Considera-se variação de mercado, alteração do dólar, aquecimento da economia, mudança de planos de governo e outros. Toda solicitação será analisada pelo setor financeiro e pelo setor jurídico do Samae de Nova Trento.

**4.2.** A simples participação neste certame implica em:

- a) Aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) Que no preço final dos materiais propostos estão inclusos todos os impostos, taxas e fretes e que também estão deduzidos os abatimentos eventualmente concedidos.
- c) Que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, se outro não estiver fixado no edital.

#### **V - DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**

**5.1.** Na classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item, desde que atendidas as especificações constantes deste Pregão.

**5.2.** Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no Instrumento Convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo.

**5.3.** Serão classificados pelo Pregoeiro, os proponentes que apresentarem as propostas de menor preço unitário por item, em conformidade com o anexo I, e as propostas em valores sucessivos e superiores até 10%, relativamente à de menor preço.

**5.4.** Não havendo pelo menos 03 (três) propostas nas condições definidas no item 5.3. o pregoeiro classificará as 03 (três) melhores propostas, quaisquer que sejam os preços oferecidos.

**5.4.1** Ressalta-se que no item 5.4., os preços oferecidos devem estar compatíveis com os praticados no mercado, conforme definidos no anexo I.

**5.5.** Aos licitantes classificados será dada oportunidade para nova disputa por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes (valor de diferença estipulado pelo

pregoeiro) valor de sempre sobre o menor valor (lance), a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais.

**5.6.** Será vencedora aquela que ofertar o menor preço, sendo adjudicado o objeto ao menor preço por item.

**5.7.** Não serão aceitas propostas que apresentarem preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero.

**5.8.** Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes do Capítulo VII, deste Edital.

**5.9.** Após o encerramento da etapa competitiva do item, as ofertas serão ordenadas, exclusivamente, pelo critério de menor preço por item.

**5.10.** O Pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, da primeira classificada, em conformidade com os requisitos do edital, decidindo motivadamente a respeito, desclassificando aquelas que com ele não se harmonizarem.

**5.11.** Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias pelo licitante que a tiver formulado.

**5.12.** Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto.

**5.13.** Se a oferta não for aceitável ou se o proponente não atender às exigências editalícias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste Edital, para o qual apresentou proposta.

**5.13.1.** O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido um preço melhor.

**5.14.** Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, em que serão registradas as ocorrências relevantes e, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, pelos licitantes presentes e, se for seu interesse, pela equipe de apoio.

**5.15.** Verificando-se, no curso da análise, o descumprimento de requisitos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Proposta será desclassificada.

## **VI - DA HABILITAÇÃO**

**6.1.** Os documentos necessários à habilitação deverão compor o envelope "**DOCUMENTAÇÃO**" e poderão ser apresentados nos seus originais, por cópias autenticadas em cartório, ou, ainda, por cópias acompanhadas dos originais para conferência e autenticação pelo Pregoeiro ou por sua equipe de apoio, observado o contido nos itens 3.1.3 e 3.1.4.

## **6.2 DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO**

### **Para comprovação da habilitação jurídica:**

- a) cédula de identidade, quando for o caso;
- b) atos constitutivos, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na forma da lei;
- c) no caso de sociedade por ações e sociedades comerciais, os documentos deverão ser apresentados acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;
- d) registro comercial, no caso de empresa individual, perante a Junta Comercial, da sede ou domicílio da Licitante;
- e) no caso de sociedades civis, inscrição do ato constitutivo, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- f) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

### **Para comprovação da regularidade fiscal:**

- a) Certificado de Registro no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), expedido pela Receita Federal ou no Cadastro de Pessoas Físicas da mesma entidade (CPF), se a empresa é individual;
- b) Certidão Negativa de Débito - CND, fornecida pelo Instituto Nacional de Seguro Social – INSS;
- c) Certificado de Regularidade de Situação - CRS, relativo ao FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa da Fazenda Federal;
- e) Certidão Negativa Estadual do estado da sede da empresa licitante.
- f) Certidão Negativa de Débitos do município sede da empresa;
- g) Certidão de Negativa Trabalhista (Lei 12.440/2011) emitida pela Justiça do Trabalho.

### **Para comprovação da Qualificação Técnica:**

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal atuando em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 18 (dezoito) anos e de qualquer trabalho menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (CF, Art. 7º, inciso XXXIII, c/c a Lei nº 9.854/99) anexo IV;

### **Para comprovação da Qualificação Econômico-Financeira:**

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da licitante, com prazo de vigência de no máximo 60 dias.

**6.3.** Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

## VII - DAS PENALIDADES

7.1. Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar o empenho, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º da Lei 10.520/2002, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais.

7.2. Outras Penalidades: o atraso injustificado na entrega do objeto sujeitará o fornecedor às penalidades previstas no Art. 86 e 87 da Lei 8666/93, que será:

- a) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois) anos;

## VIII – DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1. A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, nos termos do Artigo 12, caput, § 1º e 2º do Decreto 3.555 de 08/08/2000 c/c Art. 12 do Decreto 159 de 09.08.2006.

8.2. Existindo a intenção de interpor recurso, a licitante deverá manifestá-la ao Pregoeiro, de viva voz, imediatamente após a declaração dos vencedores. **O prazo para juntada das razões de recurso é de 03 dias** (Artigo 4, XVIII, da Lei 10.520/2002 c/c Artigo 11, XXI do Decreto 159/2006)

8.2.1. Somente no momento da declaração do vencedor é que há a possibilidade de interposição de recurso, seja sobre a classificação/desclassificação de propostas, seja sobre a habilitação/inabilitação de licitantes. Portanto, é nesse momento que os participantes devem, caso ainda existam dúvidas, solicitar vista de documentos e, se for o caso, manifestar sua intenção de interpor recurso.

8.3. A manifestação necessariamente explicitará motivação consistente, que será liminarmente avaliada pelo pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não.

8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, quando da declaração dos vencedores, implicará na decadência do direito de recurso e ensejará a adjudicação do objeto pelo Pregoeiro à vencedora.

8.5. Admitido o recurso, a licitante disporá do prazo de 3 (três) dias corridos para apresentação das razões, por escrito, que serão disponibilizadas a todas as participantes, tão logo autuadas.

8.6. Os demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 3 (três) dias corridos, contados a partir do término do prazo da recorrente.

**8.7.** É assegurada às licitantes vista imediata dos autos do Pregão, com a finalidade de subsidiar a preparação de recursos e de contra-razões. Sendo assim, os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados na sala da Diretoria de Compras, na sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento, com endereço já referido neste edital.

**8.8.** As razões dos recursos, bem assim suas contra-razões, deverão ser apresentadas por escrito e dirigidas ao condutor do processo licitatório, Pregoeiro, que pode rever a sua decisão e, se não o fizer, deve encaminhá-los para a autoridade competente que apreciará e decidirá sobre o assunto.

**8.9.** O acolhimento do recurso implica tão somente invalidação daqueles atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

**8.10.** Não serão conhecidos os recursos interpostos após os respectivos prazos legais, bem como os que forem enviados por fax ou correio eletrônico.

## **IX - DA DOTAÇÃO**

**9.1.** As despesas decorrentes do objeto deste Pregão correrão à conta dos seguintes recursos:

Orgão: 15 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Nova Trento-SC;

Unidade: 01 Samae – Nova Trento;

Proj./Ativ. 2.016 Funcionamento e Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água – Aquisição de Veículo

Despesa Orçamentária: (4 )

Elemento : 4.4.90. 52.48.00.00.00 Aplicações diretas.

## **X - DO PAGAMENTO**

**10.1** O pagamento será efetuado à vista, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação e da documentação fiscal, devidamente atestada pela administração.

**10.2** Nenhum pagamento será efetuado ao licitante vencedor enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **XI - LOCAL E PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

**11.1** – O Objeto da licitação deverá ser entregue à Rua Dos Imigrantes, Nº 356 , Centro, no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**11.2** – O prazo máximo para entrega do objeto da licitação é 2 (dois) dias, a contar da assinatura do termo contratual ou da retirada AF, documento equivalente que será firmado no mesmo local e data do certame licitatório.

## **XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** O presente edital e anexos estão disponibilizados na Diretoria de Compras, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Trento/SC

**12.2.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração de proposta e/ou apresentação de documentação relativas ao presente certame.

**12.3.** A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

**12.4.** O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no Parágrafo 1º, Art. 65, Lei nº 8.666/93 e Parágrafo 2º, Inciso II, Art. 65, Lei nº 9648/98.

**12.5.** Considerando a dispensa da celebração de Termo de Contrato, a aquisição do veículo será efetivada por meio de Nota de Empenho. A recusa em retirar Nota de Empenho no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento da notificação, sem justificativa por escrito e aceita pela Diretoria de Compras, restará caduco o seu direito de vencedor, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste edital.

**12.6.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.7.** Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Chefe do Poder Executivo para o procedimento de homologação.

**12.8.** Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

**12.9.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas, por escrito, a Diretoria de Compras do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto do Município de Nova Trento/SC-Fone (48) 3267-0380.

Nova Trento/SC, 13 de Dezembro de 2012

---

**Carlos Tarcisio Battisti**  
Diretor do Samae

---

**Maria de Lourdes Rover**  
Pregoeiro



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

Em razão da necessidade de aquisição do veículo objeto desta licitação para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, bem como recursos disponíveis no Orçamento, foi autorizado pelo Diretor desta Autarquia, a abertura de procedimento licitatório na modalidade Pregão presencial com vistas à aquisição em epígrafe.

**1. OBJETO:** A presente licitação tem por objeto a aquisição de Um veículo tipo Furgão de transporte de 02 passageiros + Motorista. O veículo será utilizado para uso do pessoal desta Autarquia, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referência) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

#### 2. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar aos munícipes um melhor atendimento, bem como proporcionar aos prestadores de serviço qualidade em seu dia a dia de trabalho.

#### 3. METODOLOGIA

- a) O fornecimento do veículo, deverá atender às exigências e especificações abaixo discriminadas;
- b) O SAMAE disponibilizará a Autorização de Fornecimento assinada pelo responsável pelo setor de compras e pelo setor financeiro;
- c) Para efeito do faturamento, o valor unitário do veículo deverá refletir aquele da ocasião do fornecimento, sendo que os preços cobrados não poderão ser superiores àqueles praticados pela empresa para venda à varejo; considerando, inclusive, os preços promocionais;
- d) A empresa deverá responder por quaisquer danos pessoais ou materiais ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato.
- e) O frete para entrega do veículo no município de Nova Trento ficará a cargo da empresa vencedora.

#### 4. PUBLICO ALVO

Veículos para atendimento na prestação de serviços no Abastecimento de Água do município de Nova Trento- SC.

#### 5. RESULTADOS ESPERADOS

Prestação de Serviço com maior qualidade e eficiência.

#### 6. PRAZO ESTIMADO DE EXECUÇÃO/ENTREGA

**6.1** A entrega do veículo será de no máximo 2 (dois) dias após a liberação da Autorização de Fornecimento. Qualquer alteração do prazo de entrega deverá ser comunicada por escrito para o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento que analisará e emitirá despacho favorável ou não.

**6.2** O veículo deverá ser entregue na Sede do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto, sito à Rua Dos Imigrantes, nº 356, centro, no horário das 13:00 às 19:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**7. ESPECIFICAÇÃO DOS OBJETOS E ESTIMATIVA DE GASTOS:**

O cálculo da despesa para o item um foi efetuado com base no valor de mercado.

<b>Item</b>	<b>Und</b>	<b>Qtde</b>	<b>Especificação</b>	<b>Preço Máximo Unitário Admitido.</b>	<b>Total</b>
1	Und	1	O veículo deverá ter as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor do tipo FURGÃO com capacidade para transporte de 02 passageiros + Motorista com as seguintes especificações: Veículo 1.4 Flex 78cv (G) 80cv (A) manual de 4, Direção Mecânica; Cor Branca; revestimento de bancos em couro; Tanque de combustível com capacidade de 45 Litros; compartimento de carga 4.860L. Ano/Modelo2012/2013 0(Zero) Km.	R\$ 44.000,00	R\$ 44.000,00

## ANEXO II

### DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE OS REQUISITOS HABILITATÓRIOS

(Este documento deve estar fora do envelope)

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_ (endereço  
completo), declara, sob as penas da lei, que atende plenamente os requisitos de habilitação  
constantes do edital de Pregão n° 002/2012, do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto -  
SAMAÉ de Nova Trento.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

---

nome e número da identidade do declarante.  
(conforme art. 4º, inciso VII da Lei n° 10.520/2002)

### ANEXO III

#### DECLARAÇÃO DE QUE INEXISTEM FATOS IMPEDITIVOS

(NOME DA EMPRESA) \_\_\_\_\_, inscrita no CGC ou CIC  
sob o n° \_\_\_\_\_ sediada  
no(a) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ (endereço completo), declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos  
impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de  
declarar ocorrências posteriores.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
nome e número da identidade do declarante.

## ANEXO IV

### DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

\_\_\_\_\_ (nome da empresa) \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: ( ) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.  
(Assinalar com um "X", em caso afirmativo, o campo anterior)

....., \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2012.

\_\_\_\_\_  
(nome da empresa)  
**carimbo e assinatura do representante legal**

## ANEXO V

### PLANILHA PARA PROPOSTA DE PREÇOS

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2012**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2012**

**TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

**Abertura: 20/12/2012 às 14:35 horas**

**Objeto:** . A presente licitação tem por objeto a aquisição de Um veículo tipo Furgão de transporte de 02 passageiros + Motorista. O veículo será utilizado para uso do pessoal desta Autarquia, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.

Item	Und	Qtde	Especificação	Preço Un.	Total
1	Und	1	O veículo deverá ter as seguintes especificações mínimas: Veículo automotor do tipo FURGÃO com capacidade para transporte de 02 passageiros + Motorista com as seguintes especificações: Veículo 1.4 Flex 78cv (G) 80cv (A) manual de 4, Direção Mecânica; Cor Branca; revestimento de bancos em couro; Tanque de combustível com capacidade de 45 Litros; compartimento de carga 4.860L. Ano/Modelo 2012/2013 0(Zero) Km.	R\$	R\$

VALIDADE DA PROPOSTA: Mínimo 10 dias

LOCAL E DATA:

Agencia Bancaria nº ..... Banco: .....

Conta Corrente nº .....

ASSINATURA E CARIMBO DO PROPONENTE:

## ANEXO VI

### TERMO DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr.(a) .....,  
portador(a) da Cédula de Identidade n. .... e CPF n. ...., a participar da  
licitação instaurada pelo Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Nova  
Trento, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, nº 002/2012, supra-referenciada, na qualidade de  
REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa  
....., tais como interpor recurso, renunciar ao  
direito de interpor recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

....., em .... de .....de 2012.

(indicação do nome e cargo (Diretor ou representante legal) do signatário com reconhecimento de  
firma)

## **ANEXO VII**

**PREGÃO PRESENCIAL N°002/2012**  
**PROCESSO N° 011/2012**  
**LICITAÇÃO TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM**

### **MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO N° \_\_\_\_\_/2012, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO POPULAR, MOTOR 1.4 A 1.8 , BI-COMBUSTIVEL, ANO/MOD 2012/2013, NOVO, ZERO QUILOMETRO ( 0km).**

Pelo presente instrumento particular de contrato de empresa para fornecimento de um veículo popular, motor (1.4 ou 1.8), bi-combustível, conforme descrição Anexo I, Ano/Mod. 2012/2013, novo, zero quilômetro( 0km); de um lado a SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO , com sede na Rua: dos Imigrantes, nº 356 – Centro, Nova Trento, SC, neste ato representada pelo seu Diretor \_\_\_\_\_, e do outro a empresa \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, CNPJ \_\_\_\_\_, IE \_\_\_\_\_, neste ato representada por, RG, CPF, residente e domiciliado na \_\_\_\_\_, adiante denominado CONTRATADA, tem entre si, justo e acordado o que adiante se dispõe:

### **CLAUSULA 1ª – DO OBJETO**

**1 – A presente licitação tem por objeto a aquisição de Um veículo tipo Furgão de transporte de 02 passageiros + Motorista. O veículo será utilizado para uso do pessoal desta Autarquia, de acordo com as exigências constantes do anexo I (Termo de Referencia) que fica fazendo parte integrante deste Pregão.**

### **CLAUSULA 2ª – DO PRAZO E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO**

**2ª.1- A CONTRATADA, deverá entrega o objeto dentro do prazo máximo de 2(dois) dias, contar desta data.**

### **CLAUSULA 3ª – DO PAGAMENTO E REAJUSTE**

**3ª.1 - Após constatado o recebimento, a Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto realizará o pagamento a vista após emissão da Nota Fiscal e entrega do objeto.**



**3ª.2-** Havendo divergência quanto a qualidade ou quantidade dos serviços fornecidos, o pagamento somente será liberado após ter sido solucionada a pendência, correndo por conta do contratado todas as despesas com devoluções, substituições ou complementações das mesmas.

**3ª.3** – Ocorrendo atraso no pagamento, acarretará a cobrança de juros 0,3% (zero virgula três por cento) ao dia, pelo período máximo de 30 (trinta) dias, sobre o valor do objeto/ serviço (ou sobre parcela objeto) quando adjudicatário, sem justa causa, deixar de cumprir dentro do prazo proposto a obrigação assumida, e 1,0%(um por cento) ao dia, até máximo de 10% sobre o valor do objeto/serviço(ou sobre parcela de objeto/serviço), após decorridos 30 (trinta) dias de atraso, sem manifestação do adjudicatário, ficando assim, caracterizado o descumprimento da obrigação assumida, o que dará causa ao cancelamento da Nota de Empenho.

**3ª.4-** Havendo atraso nos pagamentos devido a erro ou imprudência da CONTRATADA, o Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Nova Trento fica isenta de juros atequé solucione tal problema.

**3ª.5-** O Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto SAMAE de Nova Trento reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, as características dos bens não estiverem de acordo com as especificações descritas no contrato e na proposta vencedora do certame.

**3ª.6-** Não haverá qualquer forma de reajuste ou atualização de preço proposto até a entrega total do objeto licitado.

**3ª.7- A despesa originada oriundas do presente instrumento correrão à conta da DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Orgão: 15 Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto – Nova Trento-SC;

Unidade: 01 Samae – Nova Trento;

Proj./Ativ. 2.016 Funcionamento e Manutenção dos Serviços de Abastecimento de Água – Aquisição de Veículo

Despesa Orçamentária: (4 )

Elemento : 4.4.90. 52.48.00.00.00 Aplicações diretas.

#### **CLAUSULA 4ª – DA INADIMPLENCIA E SANÇÕES**

**4ª.1-** O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas, cláusula segunda e terceira ou qualquer outro item do Edital, sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas na Lei 8.666/93, de 21 de Junho de 1.993, republicada em 06/07/94, garantida a prévia e ampla defesa.

#### **CLAUSULA 5ª – DOS CASOS DE RESCISÃO**

**5ª.1-** A CONTRATANTE poderá rescindir administrativamente o presente instrumento nas Hipóteses prevista no Artigo 78, incisos I a XII da Lei 8666/93, republicada em 06/07/94, sem que caiba à CONTRATADA direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

**CLAUSULA 6ª – DOS ANEXOS DO CONTRATO**

**6ª.1-** Fazem parte integrante deste CONTRATO, o processo de Pregão Presencial nº 002/2012 juntamente com a proposta apresentada pela CONTRATADA, bem como seus respectivos anexos.

**6ª.2-** Na hipótese de divergência entre este instrumento e o EDITAL, prevalecerão às disposições constantes do EDITAL e seus anexos.

**CLAUSULA 7ª – DO FORO**

**7ª.1-** Fica eleito o Foro Comarca de São João Batista, com prevalência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

**7ª.2-** Nos casos omissos no presente instrumento e no correspondente edital, aplicar-se-á as disposições contidas na Lei Federal 8.666/93 e suas modificações posteriores.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma que leram e acordam e assinam perante as testemunhas abaixo.

Nova Trento, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
**CONTRATANTE**  
**Carlos Tarcisio Battisti**  
**Diretor do SAMAE**

\_\_\_\_\_  
**CONTRATADA**  
**Representante da Contratada**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_